



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA – PR.

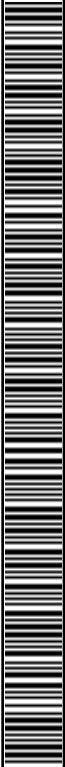
Autos nº 0007734-24.2019.8.16.0031

**BIO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME e OUTROS**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos de Recuperação Judicial e epígrafe, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar na forma da lei a prestação de contas do mês de junho de 2021, que ora segue anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Guarapuava-PR, 22 de julho de 2021.

Giovana Harue Jojima Tavarnaro  
OAB/PR nº 36233



## Grupo Keller Bio Mate



Bio Mate Agroindustrial - Eireli, CNPJ 27.147.068/0001-54

Raimund Keller, CPF 926.813.529-91

Ana Karina Essert Keller, CPF 007.244.609-93

### Prestação de Contas Mensais

Junho de 2021

	Bio Mate Agroind.	Raimund e Ana Keller	Consolidado
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>288.081,73</b>	<b>0,00</b>	<b>288.081,73</b>
Vendas de Mercadorias para Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias para Mercado Externo	288.081,73	0,00	288.081,73
Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Devoluções, Descontos e Abatimentos	0,00	0,00	0,00
(-) Tributos Incidentes sobre as Vendas	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>288.081,73</b>	<b>0,00</b>	<b>288.081,73</b>
(-)Custo dos produtos e serviços vendidos	-138.940,00	0,00	-138.940,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>149.141,73</b>	<b>0,00</b>	<b>149.141,73</b>
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>-95.102,43</b>	<b>-12.522,50</b>	<b>-107.624,93</b>
Comerciais e Operacionais	-64.647,02	-12.522,50	-77.169,52
Receitas e Despesas Financeiras	-12.717,02	0,00	-12.717,02
Provisões Tributárias	-17.738,39	0,00	-17.738,39
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>54.039,30</b>	<b>-12.522,50</b>	<b>41.516,80</b>

#### Notas Explicativas:

(1) - A escrituração da atividade Agrícola exercida pelos empresários rurais é realizada considerando os preceitos da contabilidade Rural, observando o regime de contabilização e toda a legislação tributária aplicável à atividade exercida pela pessoa física (DIRPF).

(2) - As vendas para o mercado externo possuem benefícios fiscais, de modo a não gerar tributos incidentes sobre este faturamento, incidindo apenas IRPJ e CSLL de apuração trimestral.

  
Bio Mate Agroindustrial - Eireli

  
Raimund Keller  
Empresário Rural

  
Ana Karina Essert Keller  
Empresária Rural

